



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 **Data, hora e local:** 19 de outubro de 2017, às 9h34m, na Rua São Bento, 405,
2 Auditório do 18º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia: 01)** A
3 Presidente, Rosane Cristina Gomes, declara aberta a sessão na presença dos
4 representantes que compõem a mesa do poder público e da sociedade civil a saber:
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL, ROSANA
6 YAMAGUTI, SUPLENTE 2; SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ, GUILHERME
7 FERNANDES DE SOUZA, SUPLENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES –
8 SMT, JORGE ELOY GOMES PEREIRA, SUPLENTE; SÃO PAULO URBANISMO – SP-
9 URBANISMO, RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES, TITULAR; ASSOCIAÇÃO SÃO
10 BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES
11 DE SÃO PAULO, ALBERTO MUSSALLEM, SUPLENTE; CONSELHO BRASILEIRO DE
12 CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS, LUCIANA LINS, SUPLENTE; SETOR
13 EMPRESARIAL, LARISSA GARCIA CÂMPAGNER, SUPLENTE 1; SETOR EMPRESARIAL,
14 ROBERTA SIMEONI FRANCO DE GODOY, TITULAR 2. **02)** A Presidente deu posse, nos
15 termos da Portaria do Prefeito nº 288 de 29 de setembro de 2017, publicada em 30 de
16 setembro de 2017, à senhora Roberta Simeoni Franco de Godoy na qualidade de
17 Representante Titular do Setor Empresarial. **03)** A Presidente também deu ciência da
18 atas da 79ª Reunião Ordinária e 23ª Reunião Extraordinária. **04)** A representante,
19 ARLETE DOS ANJOS GRESPAN, TITULAR 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE
20 URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL assume o lugar de ROSANA YAMAGUTI,
21 SUPLENTE 2, na mesa. **05)** Processo nº 2016-0.277.653-5; Vinculação de Certificados
22 de Potencial Adicional de Construção - CEPAC / Operação Urbana Consorciada Faria
23 Lima; Interessado: FUNCHAL 641 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
24 Local: Rua Funchal, 641 eq. Av. Cardoso de Melo e Av. dos Bandeirantes. Após
25 debates, a CTLU emite o **DESPACHO SMUL.SEOC.CTLU/004/2017**, nos seguintes
26 termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 80ª Reunião
27 Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,
28 DELIBERA à vista da documentação apresentada pela SP-URBANISMO, por unanimidade,
29 dos seguintes representantes, a saber: SMUL (2), SMJ, SMT, SP – URBANISMO,
30 ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e SETOR
31 EMPRESARIAL (2), favoravelmente pela aprovação da área de circulação e
32 atividades de uso aberto ao público para aplicação de desconto na contrapartida,
33 conforme proposta à fl. 129 e imagens às fls. 130 a 132 do processo nº 2016-
34 0.277.653-5, nos termos dos artigos 13 e 24 da Lei nº 13.769/04 – Operação Urbana
35 Consociada Faria Lima. 1. Publique-se. 2. À SP-URBANISMO, para prosseguimento."
36 **06)** O representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
37 – SMUL, PEDRO JOSÉ BOTANI, SUPLENTE 1 compõe a mesa. **07)** Processo nº 2015-
38 0.058.833-0; Operação Urbana Centro; Interessado: LOTTI E LOTTI UMA ASSESSORIA
39 ESPECIAL LTDA; Local: Rua Conde de Sarzedas, 135 e 143. Após debates, a CTLU
40 emite o **DESPACHO SMUL.SEOC.CTLU/005/2017**, nos seguintes termos: "A
41 Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 80ª Reunião Ordinária,
42 realizada em 19 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da
43 Lei nº 12.349/97, DELIBERA, à vista das informações prestadas pela relatoria e da

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.]



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

44 manifestação da SP-Urbanismo à fl. 406, por unanimidade, dos seguintes
45 representantes, a saber: **SMUL (1), SMUL (2), SMJ, SMT, SP – URBANISMO, ASS.**
46 **SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e SETOR**
47 **EMPRESARIAL (2), pela revogação do DESPACHO SMUL.SEOC.CTLU/003/2017 em**
48 **todos os seus termos, tendo em vista o descumprimento do seu item 2, ao não se**
49 **efetuar o pagamento da contrapartida ali estabelecida, conforme apontado pela**
50 **Gerência de Gestão e Finanças à fl. 402. 1. Publique-se. 2. À SP-URBANISMO, para**
51 **providências quanto ao encerramento e arquivamento do processo, conforme anotado**
52 **à fl. 407." 08) TID nº 16706605; Consulta à CEUSO; Interessado: SP-SE/CPDU; Local:**
53 **Rua Treze de Maio, 908. Após debates, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO**
54 **SMUL.SEOC.CTLU/070/2017, nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 80ª**
55 **Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, à vista da INFORMAÇÃO Nº**
56 **1099/2017/SMUL/DEUSO, DELIBERA, por unanimidade, dos seguintes representantes,**
57 **a saber: **SMUL (1), SMUL (2), SMJ, SMT, SP – URBANISMO, ASS. SÃO****
58 **BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e SETOR EMPRESARIAL**
59 **(2), favoravelmente à isenção de atendimento da exigência de área para embarque e**
60 **desembarque disposta no Quadro 02/e, anexo à Parte III da Lei 13.885/04, para o**
61 **imóvel cadastrado sob contribuinte nº 009.038.0020-9, localizado na R. Treze de Maio,**
62 **908, Prefeitura Regional da Sé." 09) Processo nº 2017-0.122.959-1; Definição de**
63 **Zoneamento; Interessado: CELÓG PERUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;**
64 **Local: Av. Raimundo Pereira de Magalhães, s/n. Após debates, a CTLU emite a**
65 **RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.CTLU/021/2017, nos seguintes termos: "A Câmara**
66 **Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em**
67 **19 de outubro de 2017, por 08 votos favoráveis dos seguintes representantes, a saber:**
68 ****SMUL (1), SMUL (2), SMJ, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL,****
69 ****CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e SETOR EMPRESARIAL (2), e 01 abstenção,****
70 **do seguinte representante, a saber: **SMT, à vista da INFORMAÇÃO Nº****
71 **1103/2017/SMUL/DEUSO, no processo nº 2017-0.122.959-1, RESOLVE: Que o lote**
72 **remanescente de desapropriação para construção do Rodoanel Mario Covas, com**
73 **58.332 m², conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situado na Av.**
74 **Raimundo Pereira de Magalhães, s/n, na Quadra R984 do Setor 213, oriundo do imóvel**
75 **cadastrado no INCRA sob nº 950.084.515.000-7, com matrícula nº 185.248 no 18º**
76 **CRI, está enquadrado como Zona Predominantemente Industrial 1, ZPI-1." 10)**
77 **Processo nº 2017-0.123.193-6; Apostilamento de Certificado de Regularização de**
78 **Heliponto; Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA IGUATEMI; Local: Av.**
79 **Brigadeiro Faria Lima, 2.255 / 2.277. Após debates, a CTLU emite o**
80 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/071/2017, nos seguintes termos: "A**
81 **CTLU/SMUL, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, por**
82 **unanimidade, dos seguintes representantes, a saber: **SMUL (1), SMUL (2), SMJ,****
83 ****SMT, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR****
84 ****EMPRESARIAL (1) e SETOR EMPRESARIAL (2), no exercício das atribuições****
85 **previstas no art. 6º do Decreto nº 56.941/16 e à vista do disposto na Lei nº**
86 **15.723/13, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a**



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

87 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do
88 solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
89 **MANIFESTAÇÃO/050/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza**
90 **urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as novas**
91 **características operacionais para o HELIPONTO instalado, em substituição às**
92 **características estabelecidas anteriormente através do PRONUNCIAMENTO**
93 **SMDU.CTLU/161/2012, a saber: I – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS: 13 CICLOS**
94 **DIÁRIOS; II – HELICÓTERO DE PROJETO MODELO: AGUSTA WESTLAND AW109; III**
95 **– CAPACIDADE MÁXIMA: 10 TONELADAS." 11)** Processo nº 2012-0.114.587-9; Alvará
96 de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
97 PAULO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO; Local: Rua Vergueiro,
98 857. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
99 **SMUL.SEOC.CTLU/072/2017, nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 80ª**
100 **Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, por unanimidade, dos**
101 **seguintes representantes, a saber: SMUL (1), SMUL (2), SMJ, SMT, SP –**
102 **URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e**
103 **SETOR EMPRESARIAL (2), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo**
104 **158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162**
105 **da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto,**
106 **considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de**
107 **uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da**
108 **MANIFESTAÇÃO/053/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza**
109 **urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." 12)** Processo nº
110 2013-0.265.940-1; Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de
111 Reforma; Interessado: FALCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; Local: Rua
112 Cabo Norberto Enrique Weber, 222. Após debates, a CTLU emite o
113 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/073/2017, nos seguintes termos: "A**
114 **CTLU/SMUL, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, por**
115 **unanimidade, dos seguintes representantes, a saber: SMUL (1), SMUL (2), SMJ,**
116 **SMT, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR**
117 **EMPRESARIAL (1) e SETOR EMPRESARIAL (2), no exercício das atribuições**
118 **previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05,**
119 **amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do**
120 **impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado**
121 **às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da**
122 **MANIFESTAÇÃO/051/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza**
123 **urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." 13)** Processo nº
124 2014-0.113.911-2; Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado:
125 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC; Local: Av. Engenheiro
126 Eusébio Stevaux, 1.071. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
127 **SMUL.SEOC.CTLU/074/2017, nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 80ª**
128 **Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, por unanimidade, dos**
129 **seguintes representantes, a saber: SMUL (1), SMUL (2), SMJ, SMT, SP –**

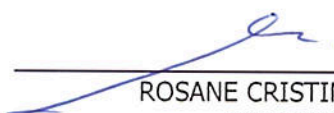


PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

130 **URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e**
131 **SETOR EMPRESARIAL (2), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo**
132 **158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162**
133 **da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto,**
134 **considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de**
135 **uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da**
136 **MANIFESTAÇÃO/046/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza**
137 **urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." 14) Processo nº**
138 **2014-0.294.237-7; Auto de Regularização; Interessado: SIMONE MORGADO NIGRO DE**
139 **SOUZA / BÜNGE ALIMENTOS S.A.; Local: Avenida Alexandre Mackenzie, 166. Após**
140 **debates, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/075/2017, nos**
141 **seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de**
142 **outubro de 2017, por 06 votos favoráveis, dos seguintes representantes, a saber:**
143 **SMUL (1), SMUL (2), SMJ, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL,**
144 **CBCS, 01 voto contrário do seguinte representante, a saber: SMT e 02 abstenções, dos**
145 **seguintes representantes, a saber: SETOR EMPRESARIAL (1) e SETOR**
146 **EMPRESARIAL (2), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da**
147 **Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei**
148 **nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a**
149 **necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do**
150 **solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da**
151 **MANIFESTAÇÃO/048/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza**
152 **urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." 15) Processo nº**
153 **2011-0.206.709-8; Auto de Licença de Funcionamento; Interessado: FUNDAÇÃO**
154 **ANTÔNIO PRUDENTE; Local: Rua Pirapitingui, 204. Após debates, a CTLU emite o**
155 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/076/2017, nos seguintes termos: "A**
156 **CTLU/SMUL, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, por**
157 **unanimidade, dos seguintes representantes, a saber: SMUL (1), SMUL (2), SMJ,**
158 **SMT, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR**
159 **EMPRESARIAL (1) e SETOR EMPRESARIAL (2), no exercício das atribuições**
160 **previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05,**
161 **amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do**
162 **impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado**
163 **às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da**
164 **MANIFESTAÇÃO/019/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza**
165 **urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." 16) Às 11:15**
166 **horas, a Senhora Presidente, Rosane Cristina Gomes, agradece e encerra a reunião.**

PRESIDÊNCIA



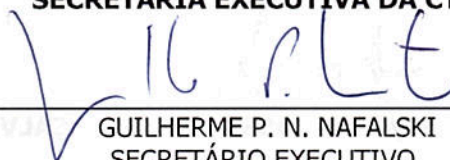
ROSANE CRISTINA GOMES
PRESIDENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU**


GUILHERME P. N. NAFALSKI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL


PEDRO JOSÉ BOTANI
SUPLENTE 1


ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
TITULAR 2


ROSANA YAMAGUTI
SUPLENTE 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ


GUILHERME FERNANDES DE SOUZA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT


JORGE ELOY GOMES PEREIRA
SUPLENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

**_____
RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES
TITULAR**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

**ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES
DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**

**_____
ALBERTO MUSSALLEM
SUPLENTE**

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS

**_____
LUCIANA LINS
SUPLENTE**

SETOR EMPRESARIAL

**_____
LARISSA GARCIA CAMPAGNER
SUPLENTE 1**

**_____
ROBERTA SIMEONI FRANCO DE GODOY
TITULAR 2**

114

2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

ENTIDADES AUSENTES

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM (TITULAR /SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR (TITULAR /SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 1 /SUPLENTE 1)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 2 /SUPLENTE 2)
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA (TITULAR /SUPLENTE)

SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP
(TITULAR/SUPLENTE 1)
UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP
(TITULAR/SUPLENTE 2)
CICLOCIDADE – ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS URBANOS DE SÃO PAULO –
(TITULAR/SUPLENTE)

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP (TITULAR /SUPLENTE)

SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO) – (TITULAR/SUPLENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH – (TITULAR/SUPLENTE)